



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN
CNPJ 05.055.009/0010-04
Av. Bernardo Sayão, 3224 – Condor – CEP: 66.033-190
Fone: 91 3075-5250
E-mail: promaben.ucp@gmail.com

Parecer Controle Interno nº **006/2018** – UCP/PROMABEN

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
(Art. 2º da Resolução nº 11.832/TCM, de 06 de abril de 2015)

O Senhor Edmundo Galiza Primo, responsável pelo Controle Interno da UCP/PROMABEN, nomeado nos Termos da Portaria UCP/PROMABEN nº 016/2015, Publicada no Diário Oficial do Município nº 12.862, de 10 de agosto de 2015, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do artigo 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o pedido para contratação de empresa para fins de aquisição de material descartável e utensílios por parte desta UCP/PROMABEN, oriundo do Ofício Circular nº **008/2018-NSAJ-GAB/SEGE**P, que permitiu a aquisição através do Processo Licitatório, mediante **Pregão Eletrônico SRP nº 063/2017 SEGE**P, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Belém** e a empresa **A M DE M PITMENTEL & CIA LTDA-ME**, sendo esta UCP/PROMABEN partícipe do Pregão Eletrônico, gerando o **Contrato nº 02/2018-UCP/PROMABEN** - Processo nº **015/2018-UCP/PROMABEN**, tendo como objeto a aquisição de material descartável e utensílios, com base nas regras insculpidas no artigo 15, II da Lei nº 8.666/93, bem como Lei nº 10.520/02, Decreto 5.450/05 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, acompanhado de Memorando **016/2018 – SCAF/UCP/PROMABEN** devidamente formalizado; instruído com **Ofício Circular nº 008/2018-NSAJ-GAB/SEGE**P; **Pregão Eletrônico SRP nº 063/2017**, extrato da **Ata de Registro de Preço nº 04/2018-SEGE**P; minuta de contrato entre a UCP/PROMABEN e a empresa **A M DE M PIMENTEL & CIA LTDA.-ME**, com acompanhamento de **Parecer Jurídico nº 011/2018-ASJU/UCP/PROMABEN** favorável, em apenso a respectiva Minuta de Contrato devidamente formalizada, estando assim apto a gerar despesas para a municipalidade;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Edmundo Galiza Primo
Controle Interno- UCP/PROMABEN